



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 76/2022

Unaí, 08 de abril de 2022.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Nº Documento Parecer vinculado: 44884341

PROCESSO Nº: 1430/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	BURITI ARMAZEM GERAL LTDA	CPF:	26.298.863/0001-80
EMPREENDIMENTO:	BURITI ARMAZEM GERAL LTDA	CPF:	26.298.863/0001-80
MUNICÍPIO:	Unaí	ZONA:	Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL: Não há incidência de critério locacional para o empreendimento.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes.	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
SAGA AGRO-AMBIENTAL EIRELI-ME / Deyver Daniel Prates Martins - Engenheiro Agrônomo	CREA MG 129.211/D	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA

Cecília Cristina Almeida Mendes Analista ambiental	1486910-1	Assinado eletronicamente
Paula Agda Lacerda Marques Gestora ambiental	1332576-6	Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Cristina Almeida Mendes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Agda Lacerda da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44884045** e o código CRC **828FD5ED**.

Referência: Processo nº 1370.01.0016598/2022-67

SEI nº 44884045



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

PROCESSO Nº: 1430/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	BURITI ARMAZEM GERAL LTDA	CPF:	26.298.863/0001-80
EMPREENDIMENTO:	BURITI ARMAZEM GERAL LTDA	CPF:	26.298.863/0001-80
MUNICÍPIO:	Unaí	ZONA:	Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL: Não há incidência de critério locacional para o empreendimento.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes.	3	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
SAGA AGRO-AMBIENTAL EIRELI-ME / Deyver Daniel Prates Martins - Engenheiro Agrônomo		CREA MG 129.211/D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Cecília Cristina Almeida Mendes Analista ambiental		1486910-1	Assinado eletronicamente
Paula Agda Lacerda Marques Gestora ambiental		1332576-6	Assinado eletronicamente



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Buriti Armazém Geral Ltda. atua no ramo do agronegócio, exercendo suas atividades no município de Unaí/MG. Em 04/04/2022, foi formalizado através do Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, o processo de licenciamento ambiental simplificado nº 1430/2022, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A regularização requerida trata-se de uma solicitação de licença corretiva, em razão de vencimento da Autorização Ambiental de Funcionamento – AFF nº 00625/2018 – P. A. COPAM nº 03736/2007/003/2018, com validade até 23/01/2022.

O empreendimento localizado na Fazenda Capim Branco – Matrícula nº 54.840, atualmente declarado zona urbana, está endereçado na Rodovia BR 251, nº 3.500 – Lateral Sul – Bairro Kamayura, município de Unaí/MG. Possui 03,7278 hectares composto por infraestruturas, tais quais: sala de recepção dos caminhoneiros, balança, descarga de produtos, carregamento de produtos, armazém graneleiro, escritório, refeitório e pátio.

A atividade em operação no empreendimento é o Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (G-04-01-4), com produção nominal de 68.000 t/ano. Conforme classificação da Deliberação Normativa nº 217/2017, o porte da atividade é médio, e o empreendimento se enquadra na Classe 3.

Apesar do empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, o mesmo foi dispensado do critério técnico locacional por se tratar de empreendimento licenciado anteriormente. Ainda assim foi apresentado nos autos do processo SLA nº 1430/2022, o Estudo Espeleológico, realizado a partir de levantamentos de dados oficiais junto à plataforma do IDE-Sisema, análise da ADA, AID e 250 metros em seu entorno, sobrevoo com o equipamento DJI Mavic Air 2 e pesquisas bibliográficas. Conclusivo para não ocorrência de cavidades no empreendimento e no raio ao seu entorno, apresentado relatório fotográfico comprobatório.

No empreendimento são beneficiados somente grãos de soja e milho. O processo inicia-se com a recepção dos grãos, onde são coletadas amostras da carga de cada veículo transportador. Na sequência, as amostras são encaminhadas para o laboratório responsável pela pré-classificação, etapa que consiste em determinar os teores de umidade, as impurezas presentes e a sanidade.

Como se trata de armazém participante, cuja prioridade é receber grãos, o tipo do produto não é avaliado. Assim, todo o material recebido fica armazenado no mesmo graneleiro, sem separação por variedade.

O tratamento fitossanitário realizado no local é apenas preventivo e ocorre no momento em que o graneleiro está vazio. Logo, é mais provável que seja realizado no mês de outubro. Esse tratamento é somente para o controle de insetos no local.

O exercício da atividade no empreendimento implica o consumo de lenha de floresta plantada como combustível. Para tanto, o Buriti Armazém Geral Ltda possui Certificado de Registro junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF. O referido certificado possui nº 40636/2022, com validade até 30 de setembro de 2023, e refere-se à atividade 7.25.12.2.3 – Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora – Lenhas, Cavacos e Resíduos – de 1.001 m³ a 5.000 m³/ano.

O desenvolvimento das atividades conta com um quadro de 23 funcionários – 13 funcionários fixos e 10 funcionários temporários. O empreendimento conta ainda com vigia que trabalha durante a semana no período noturno (19h até 07h), com intervalo de 01 hora.



Nos sábados, domingos e feriados, outro vigia trabalha por diária, no regime 12x36 horas.

Em relação aos equipamentos pode-se citar: 02 moegas, 03 bocas de expedição para carregamento, 02 silos pulmão, 02 sistemas de pré-limpeza e limpeza, 02 secadores e 01 silo graneleiro. Internamente ao graneleiro, existem 02 fitas transportadoras, 02 elevadores, 01 aérea (entrada de grãos) e 01 em nível do solo (saída dos grãos). Em relação aos maquinários, o empreendimento possui 01 trator John Deere Ano 2013 Série 6110 D, 01 Pá Carregadeira SDLG Modelo LG 938 e 01 carro Ford Ka Sedan 1.0 2014/2015.

O empreendimento possui outorga de direito de uso de águas públicas estaduais por meio de poço tubular, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 16°24'05" S e longitude 46°53'53" W, para fins de consumo humano e industrial e controle de poeira no local. O poço possui hidrômetro e horímetro devidamente instalados. O Certificado de Outorga Portaria nº 02702/2018 tem validade até 19/06/2023 (cinco anos).

Nessa atividade, não são gerados efluentes líquidos industriais, somente efluentes sanitários que são destinados a tanques sépticos com sumidouro instalados no local. Em relação às águas pluviais, ressalta-se que o empreendimento possui sistema de drenagem para evitar o surgimento de processos erosivos em sua área operacional. Esse sistema direciona a água diretamente para a área de servidão da rodovia em frente ao estabelecimento.

Para controlar as emissões de particulados no ar, pó/poeira, o local possui 03 exaustores instalados em sua estrutura, bem como 01 cortina verde formada por eucaliptos. Ainda, realiza a umectação do pátio no período de seca.

Os resíduos sólidos gerados constituem em resíduos do setor de beneficiamento (resíduos orgânicos gerados pela pré-limpeza) e os resíduos considerados domésticos gerados nas dependências no empreendimento. Todos os resíduos sólidos deverão ter armazenamento temporário e destinação adequada condicionado neste parecer técnico.

Como o estabelecimento se localiza no perímetro urbano do município de Unaí, os produtos fitossanitários são adquiridos (quando necessários) e logo aplicados. Assim, não ficam armazenados no local. O mesmo ocorre com as embalagens vazias, que são devolvidas à logística reversa logo após sua utilização.

Conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), planta topográfica e relatório fotográfico sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, pelo prazo de 10 anos, ao empreendimento Buriti Armazém Geral Ltda., município de Unaí/MG, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente, ouvida a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento BURITI ARMAZEM GERAL LTDA.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar disposição e destinação adequadas dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
02	Manter arquivado, por período de um ano, as notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.